



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Obras

DESPACHO

À CGC,
A/C. Eliane

Após análise do Recurso encaminhado, anexo nº00253632, segue a decisão do Ordenador de Despesas.

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pela pregoeira utilizando como fundamentação para esta decisão;
- 3) DECIDO pela IMPROCEDÊNCIA do RECURSO impetrado pela empresa RECREIO BH VEÍCULOS S/A, quanto as alegações arguidas;
- 4) Cumpra-se.

Jose Jerônimo Teles Filho
Ordenador de Despesas
Secretário Municipal de Obras

Volta Redonda, 16 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **José Jerônimo Teles Filho, Secretário Municipal**, em 16/12/2024, às 15:39, conforme art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00253881** e o código CRC **0C2671D5**.